

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**Resolução CMDCA nº 288/2017**

**Dispõe sobre registro de  
entidade e inscrições de  
serviços/programas.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 632ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de março de 2017,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder registro à entidade e inscrição dos serviços/programas, a saber:

**I – INSTITUTO CATIVAR**, registrada sob o nº. 123

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 e;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 a 17 anos.

**Art. 2º** - O registro da entidade e a inscrição dos respectivos serviços/programas que tratam o artigo 1º desta Resolução terão validade de 02 (dois) anos, a contar de 31 de maio de 2017.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor a partir de 31 de maio de 2017, revogada as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 14 de junho de 2017.

**Camila Hatty Ribeiro de Macedo**  
Coordenadora do CMDCA/SBC